ADESÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA ANTARES COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.554.943/0001-42, com sede na Praça São Gonçalo, nº 217-B, Centro, CEP: 64.490-000, Regeneração/PI, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Alves Carvalho, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTARES COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.766.496/0001-28, sediada na Rua Governador Artur de Vasconcelos, nº 2512, Bairro Primavera, Teresina/PI, CEP: 64.002-595, neste ato representada pelo Sr. Domingos Gomes de Sousa Junior, CPF nº 995.623.753-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo **Administrativo nº 168/2026** e em observância à Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Adesão nº 006/2026**, com fundamento no **art. 86** da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS (MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERMANENTE)**, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e dos documentos da Adesão nº 006/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR USB WIRELESS PARA COMPUTADOR 300 MBPS, PADRÃO DE FREQUÊNCIA 802.11N, 802.11B. BANDA 2.4GHZ, 11 CANAIS	MERCUSYS	UND	30	R$ 51,52	R$ 1.545,60
2	APRESENTADOR DE SLIDES C/ LASER POINTER	GOLDENTEC	UND	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00
3	BATERIA 9V	MAXPRINT	UND	250	R$ 7,71	R$ 1.927,50
4	BATERIA CR 2032 PARA PLACA-MÃE, ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM: 3V - LITHIUM - BLISTER C/05 UNID.	MAXPRINT	UND	250	R$ 8,52	R$ 2.130,00
5	CABO DE REDE RJ45, CATEGORIA: CAT.6E; CAIXA COM 305 METROS	LAM MAXX	UND	1525	R$ 1,01	R$ 1.540,25
7	CABO HDMI 2M PARA USO EM TV HD, BLU-RAY, DVD E VIDEO GAME.	MULTI	UND	25	R$ 11,06	R$ 276,50
8	CABO PARA IMPRESSORA USB 1,8MT.	MULTI	UND	40	R$ 6,90	R$ 276,00
10	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR. POTÊNCIA ENTRADA USB 5V. CONEXÃO PC/MP3/MP4/IPAD	GOLDENTEC	UND	30	R$ 120,86	R$ 3.625,80
11	CÂMERA INTELIGENTE SEM FIO 360 GRAUS	INTELBRAS	UND	20	R$ 109,65	R$ 2.193,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 480 MB/S; TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 10 MB/S (GRAVAÇÃO) ATÉ 30MB/S (LEITURA); VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 2,7 V-3,6 V	GOLDENTEC	UND	30	R$ 22,50	R$ 675,00
13	CARTUCHO DE TONER KYOCERA 1175 ORIGINAL	KYOCERA	UND	100	R$ 1.343,58	R$ 134.358,00
14	CARTUCHO TONER BROTHER TN 2340 ORIGINAL	BROTHER	UND	100	R$ 500,90	R$ 50.090,00
15	CARTUCHO TONER BROTHER TN 2470 ORIGINAL	BROTHER	UND	100	R$ 795,54	R$ 79.554,00
16	CARTUCHO TONER BROTHER TN 1060 ORIGINAL	BROTHER	UND	100	R$ 275,59	R$ 27.559,00
17	CELULAR TIPO 1 - O APARELHO DEVERÁ DISPOR, AO MENOS, DOS SEGUINTES RECURSOS: 01 - TECNOLOGIA: QUAD BAND (850/900/1800/1900); 02 - DUAL-SIM; 03 - MEMÓRIA INTERNA DE 64GB (MÍNIMO) EXPANSÍVEL ATÉ 256GB (MICRO SD); 04 - 4GB DE MEMÓRIA RAM; 05 - PROCESSADOR OCTA-CORE; 06 - BATERIA DE LÍTIO DE 3000 MAH; 07 - CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA, UMA COM NO MÍNIMO 12MP; 08 - DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 5.6 POLEGADAS (SUPER AMOLED); 09 - PESO MÁXIMO 160G; 10 - CONEXÕES: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS; 11 - SENSORES: ACELERÔMETRO, BARÔMETRO, IMPRESSÃO DIGITAL, GIROSCÓPIO, SENSOR DE PROXIMIDADE, BÚSSOLA; 12	SAMSUNG	UND	20	R$ 1.551,50	R$ 31.030,00
18	CHIP PARA APARELHOS ELETRÔNICOS	CLARO	UND	50	R$ 9,00	R$ 450,00
21	COMPUTADOR DESKTOP I7 8TH, 16GB RAM, HD SSD 480GB, HD 1TB, PLACA DE REDE (LAN): REDE GIGABIT (10/100/1000), ENTRADA HDMI.	BRASIL PC	UND	20	R$ 2.830,98	R$ 56.619,60
25	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1000VA POTÊNCIA REAL, BIVOLT 115/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA 115V	MCM	UND	30	R$ 513,30	R$ 15.399,00
26	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 2000VA POTÊNCIA REAL, BIVOLT 115/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA 115V	MCM	UND	20	R$ 1.159,89	R$ 23.197,80
27	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 500VA POTÊNCIA REAL, BIVOLT 115/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA 115V	MCM	UND	30	R$ 215,76	R$ 6.472,80
28	EXTENÇÃO 5M 4T 220V	MULTI	UND	25	R$ 13,50	R$ 337,50
29	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL / EXTENSÃO / RÉGUA COM 06 TOMADAS PADRÃO NOVO, BIVOLT COM CHAVE DE PROTEÇÃO COM CABO DE 2,0M OU SUPERIOR.	FORCE LINE	UND	15	R$ 17,03	R$ 255,45
31	FONTE ATX 250W 115/220V POTENCIAL REAL	BRASIL PC	UND	30	R$ 53,19	R$ 1.595,70
32	FONTE ATX 450W 115/220V POTENCIAL REAL	BRASIL PC	UND	30	R$ 89,68	R$ 2.690,40
33	FONTE CARREGADOR DE NOTEBOOK ADAPTADOR UNIVERSAL 24V	MCM	UND	15	R$ 42,84	R$ 642,60
34	FUSÍVEL 10A PARA NO-BREAK	PL	UND	50	R$ 1,44	R$ 72,00
35	FUSÍVEL 12A PARA NO-BREAK	PL	UND	50	R$ 4,61	R$ 230,50
36	HD SSD 240 GB	TRONOS	UND	20	R$ 72,40	R$ 1.448,00
37	HD SSD 512 GB	TRONOS	UND	20	R$ 131,63	R$ 2.632,60
39	IMPRESSORA LASER MONO BROTHER 1202	BROTHER	UND	20	R$ 1.685,87	R$ 33.717,40
40	IMPRESSORA LASER MONO BROTHER 2750 (FORA DE LINHA)	BROTHER	UND	20	R$ 3.180,93	R$ 63.618,60
41	IMPRESSORA MEGA TANK G4111	CANNON	UND	20	R$ 2.994,89	R$ 59.897,80
42	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER DCPL2540	BROTHER	UND	20	R$ 3.045,00	R$ 60.900,00
43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L4150	EPSON	UND	20	R$ 5.119,74	R$ 102.394,80
44	KIT TECLADO E MOUSE MULTIMÍDIA SEM FIO. PADRÃO ABNT 2 COR: PRETA. TIPO: SEM FIO. CONEXÃO: . ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA	BRASIL PC	UND	60	R$ 79,20	R$ 4.752,00
47	MICROFONE S.FIO C/02 + RECEIVER	JWL	UND	20	R$ 285,00	R$ 5.700,00
49	MODEM ROTEADOR ADSL2+	TP LINK	UND	20	R$ 70,47	R$ 1.409,40
50	MONITOR LED 21,5" – CONEXÃO DO MONITOR: VGA E HDMI	BRASIL PC	UND	90	R$ 941,40	R$ 84.726,00
51	MOUSE ÓPTICO COM FIO	BRASIL PC	UND	100	R$ 6,49	R$ 649,00
52	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL	MULTI	UND	40	R$ 12,56	R$ 502,40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	NOBREAK 1500VA DE POTÊNCIA. APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS CPU, MONITOR, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, SCANNER, PERIFÉRICOS, PONTO DE VENDA, SISTEMAS, ROTEADOR, CÂMERA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TELEFONE, FAX, PABX, HOME TEATHER, LCD, DVD PLAYER, EQUIPAMENTO DE SOM	MCM	UND	20	R$ 1.435,50	R$ 28.710,00
56	NOBREAK 700W BIVOLT: ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), DC START, BATTERY SAVER, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, RECARREGADOR STRONG CHARGER, TRUE RMS, IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, AUTOTESTE INTERATIVO, REGULAÇÃO ON-LINE, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL)	MCM	UND	20	R$ 761,25	R$ 15.225,00
60	PEN DRIVE 32GB 3.0	MULTI	UND	25	R$ 18,08	R$ 452,00
61	PEN-DRIVE 16 GB 3.0	MULTI	UND	25	R$ 13,12	R$ 328,00
62	PILHAS RECARREGÁVEIS AA CARTELA C/2UND	MAXPRINT	UND	50	R$ 13,29	R$ 664,50
63	PILHAS RECARREGÁVEIS AAA CARTELA C/2UND	MAXPRINT	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00
70	TABLET TAB10 4G, 64 GB OCTA CORE 10" HD IPS ANDROID	SAMSUNG	UND	20	R$ 1.305,00	R$ 26.100,00
72	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,40 X 1,80 COM TRIPE	GOLDENTEC	UND	20	R$ 1.014,05	R$ 20.281,00
73	TINTA IMPRESSORA 544 BLACK 70ML	EPSON	UND	100	R$ 28,99	R$ 2.899,00
74	TINTA IMPRESSORA 544 CYAN 70ML	EPSON	UND	100	R$ 28,69	R$ 2.869,00
75	TINTA IMPRESSORA 544 MARGENT 70ML	EPSON	UND	100	R$ 28,69	R$ 2.869,00
76	TINTA IMPRESSORA 544 YELLOW 70ML	EPSON	UND	100	R$ 28,69	R$ 2.869,00
77	TINTA IMPRESSORA 664 BLACK 70ML	EPSON	UND	100	R$ 28,99	R$ 2.899,00
78	TINTA IMPRESSORA 664 CYAN 70ML	EPSON	UND	100	R$ 28,69	R$ 2.869,00
79	TINTA IMPRESSORA 664 MARGENT 70ML	EPSON	UND	100	R$ 28,69	R$ 2.869,00
80	TINTA IMPRESSORA 664 YELLOW 70ML	EPSON	UND	100	R$ 28,69	R$ 2.869,00
81	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 2000VA 110/220V	MCM	UND	20	R$ 86,79	R$ 1.735,80
82	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 3000VA 110/220V	MCM	UND	20	R$ 98,54	R$ 1.970,80
83	WEB-CAM PARA COMPUTADOR – WEBCAM PLUG & PLAY 1080P - 360 GRAUS. USB 2.0 COM MICROFONE EMBUTIDO. COM REDUÇÃO DE RUÍDO. COR: PRETA	GOLDENTEC	UND	50	R$ 261,42	R$ 13.071,00
					VALOR TOTAL	R$ 1.000.802,10

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 168/2026, à Adesão nº 006/2026**, ao Termo de Referência, à proposta da CONTRATADA e aos demais documentos que instruem a contratação, independentemente de transcrição.

1.3. Integram o objeto todos os materiais, equipamentos, insumos, transporte, entrega e demais custos necessários ao perfeito cumprimento da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas.

2.2. A execução e o fornecimento observarão os prazos, condições, quantitativos e solicitações da CONTRATANTE, conforme o Termo de Referência e os demais documentos vinculados à contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R$ 1.000.802,10 (um milhão, oitocentos e dois reais e dez centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive materiais, equipamentos, tributos, encargos, fretes, transporte, entrega e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, suporte orçamentário nas seguintes fontes: **FPM, ICMS, IPVA, FUS, BL GBF, BL GSUAS, FMAS, FUNDEB, QSE, 25% de Contrapartida, custeio, conta movimento e outros recursos**, nos elementos de despesa **33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento dos materiais efetivamente solicitados, devidamente recebidos e atestados pela fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos exigidos no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento motivado pela Administração Pública, o valor devido será atualizado financeiramente da data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IPCA, observadas as condições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta a eventual pedido de reajuste, repactuação, quando cabível, ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da documentação necessária.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não será exigida garantia de execução contratual, sem prejuízo das responsabilidades e obrigações assumidas pela CONTRATADA na forma da Lei nº 14.133/2021 e dos documentos que integram a contratação.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

9.1. As condições de fornecimento, fiscalização e recebimento provisório e definitivo dos materiais são aquelas previstas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor ou representante formalmente designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, na proposta e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das consequências previstas no art. 139 da mesma Lei.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nas hipóteses de extinção previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.4. O termo de extinção será precedido, conforme o caso, de relatório contendo o balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, a relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos, bem como eventuais indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, bem como interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite legal aplicável, observadas as formalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, nas demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação e publicação deste instrumento nos meios legalmente exigidos, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Regeneração/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato e que não possam ser solucionados de forma consensual, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Regeneração/PI, 01 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2026.10.01 14:06:22 -03'00'

ANTARES COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
(CNPJ nº 28.766.496/0001-28)
Domingos Gomes de Sousa Junior
CONTRATADA